

Nome	Categoria	Índice	Data de efeito
Maria Agonia Pacheco Dias Fernandes	Assistente Operacional.	218	01-05-2009
Maria Eduarda Barreto Lourenço	Assistente Operacional.	204	01-04-2009
Maria Lurdes Abreu Antunes Marinho	Assistente Operacional.	243	01-08-2009

Data: 25 de Junho de 2010. — Nome: *Ana Paula Felgueiras Painhas Pereira*, Cargo: Directora.

203420098

Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira

Aviso n.º 13289/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes na professora titular, nomeada em regime de comissão de serviço até 31 de Agosto, Maria Valentina Santos Almeida Barbosa.

A Coordenadora do Departamento de Línguas Portuguesa e Estrangeiras, Aida Bernardina Sant'ana Abreu Fonseca

25 de Junho de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Rocha Pinto*.
203419937

Aviso n.º 13290/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes nos professores titulares Maria José Guedes Pereira Carvalho e Luís António Lameirão Gonçalves.

A Coordenadora do Departamento de Expressões, Maria Helena Almeida Lopes

25 de Junho de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Rocha Pinto*.
203419864

Aviso n.º 13291/2010

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro), no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro e no n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, delego competências para avaliar docentes nos professores titulares Maria Fernanda Anjos Lopes Silva Rego, Luís Miguel Chaves Reis Gonçalves e Isabel Maria Cardoso.

A Coordenadora do Departamento de Ciências Matemáticas, Naturais e Químicas e TIC, Isabel Maria Ribeiro da Silva Rodrigues

25 de Junho de 2010. — A Directora, *Maria Manuel Rocha Pinto*.
203419742

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro

Aviso n.º 13292/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista do pessoal docente, desligado do serviço, por passarem à situação de aposentados, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009.

Nome	Categoria	Grupo
Fernanda da Conceição Cristóvão	P. Q. E.	110
Ondina da Conceição Seixas Alves	P. T.	110
Isabel Maria Alonso Cordeiro	P. Q. E.	240

Mirandela, 25 de Junho de 2010. — O Director, (*José Carlos Moreira da Silva Azevedo*).

203420462

Agrupamento de Escolas de Tarouca

Despacho n.º 10961/2010

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação N.º 265/91, de 31 de Dezembro, declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Acórdão TC N.º 118/97, de 24 de Abril, e ao abrigo do disposto no ponto 7, do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, o Director do Agrupamento, Eduardo Costa Almeida, delega na Directora-Adjunta, Isabel Olívia da Silva Claro da Fonseca, as competências que a seguir se discriminam, no âmbito da Gestão e Administração do Agrupamento de Escolas de Tarouca:

1 — Autorizar pedidos de transferência de escolas ou mudança de turma, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para o Ensino Pré-escolar;

2 — Superintender a constituição e alteração de turmas no Ensino Pré-escolar, desde que seja cumprida a legislação;

3 — Intervir na área do pessoal docente, designadamente, distribuição de serviço, elaboração de horários, no Ensino Pré-escolar;

4 — Coordenar e supervisionar a Educação especial;

5 — Superintender os processos concursais no que respeita a recursos humanos;

6 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente, em articulação com o Director;

7 — Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;

8 — Intervir nos termos da lei, no processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente que presta serviços na Escola Básica de Tarouca e do Jardim-de-Infância do castanheiro do Ouro, em articulação com o Director e a Câmara Municipal;

9 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente, em articulação com o Director e a Câmara Municipal;

10 — Fazer o levantamento das necessidades de formação do pessoal docente e não docente;

11 — Convocar reuniões;

12 — Fazer despacho de expediente, de acordo com competências delegadas;

13 — Supervisionar, planear e assegurar a execução das actividades pedagógicas;

14 — Superintender, no geral, todos os assuntos que em termos pedagógicos, digam respeito ao corpo discente, nomeadamente tutorias e resultados escolares;

15 — Homologar actas e relatório de avaliação das actividades do Ensino Pré-escolar;

16 — Homologar actas de reuniões de Departamento, de Coordenação de Grupo de Disciplina, de Conselhos de Turmas/Equipas Pedagógicas, Projectos de Articulação Curricular e de Visitas de Estudo;

17 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

18 — Supervisionar as actividades realizadas no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;

19 — Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos;

20 — Assegurar o cumprimento dos procedimentos legais — administrativos e pedagógicos exigíveis à realização de visitas de estudo;

21 — Representar o Agrupamento no âmbito das competências delegadas.

22 — As competências delegadas extinguem-se pelas formas e nos termos determinados no artigo 40.º do CPA;

O presente despacho produz efeitos a 8 de Junho de 2009, ficando ratificados todos os actos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

Tarouca, 25 de Junho de 2010. — O Director, *Eduardo Costa Almeida*.
203419661